



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Secretaria Municipal de Finanças

Coordenadoria de Tributos
AV. PREFEITO CAIO, 642 - Vila Nova
Arenápolis - MT - 78420-000

Nota: 2025000
00011405

Código Verificação
4F6C774EC

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFes

Código QR



Data e Hora de Emissão: 05/03/2025 - 14:20 hs

Período de Competência: 03/2025

Município de Prestação: Arenápolis - MT

Reg. Especial Tributação: Nenhum

Natureza da Operação: Tributação no município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ELZA ERMITA

CPF/CNPJ: 00.419.354/0001-75

Nome Fantasia: JORNAL A NOTICIA

Inscrição Municipal: 2715

Email: anoticiamt@uol.com.br

Fone/Fax: (65) 99999-5455

Inscrição Estadual: 131597540

Incentivador Cultural: Não

Simples Nacional: Sim

MEI: Não

Endereço: DAURY RIVA,, 567, E - NOVO HORIZONTE - CEP: 78.420-000 - Arenápolis - MT

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: JAIME VERISSIMO DE CAMPOS

CPF/CNPJ: 048.810.441-68

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Email: sen.jaymecampos@senado.leg.br

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N CENTRO, 325 - CENTRO-NORTE - CEP: 78.110-901 - Várzea Grande - MT

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres

CNAE: 5813-1/00 - Edição de revistas

Intermediário:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

Dados Bancários:

Sicredi

Agência: 0804

Conta Corrente: 37273-1

Elza Ermita

PIX (65) 99999-5455

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 1.500,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	1.500,00	4,00000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		60,00	0,00	1.500,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFes pode ser verificada no site <https://arenapolis-mt.issintegra.com.br/>.

Esta NFes foi emitida com respaldo na Lei N° 784/2014 e do Decreto N° 21/2014.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional.

Emitido por: ELZA ERMITA